



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 19/06/18
HA

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº. 254, DE 11 DE JUNHO DE 2018

**INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA TRADUÇÃO
SIMULTÂNEA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS –
LIBRAS – NAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DA SERRA.**

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

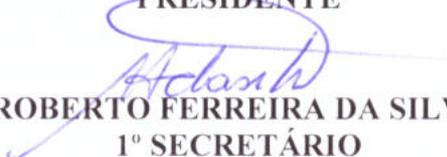
Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – em todas as sessões plenárias da Câmara Municipal da Serra.

Art. 2º A Câmara Municipal da Serra desenvolverá, nos dias de sessão, uma programação de técnicas de comunicação adequadas às necessidades de entendimento, aos presentes portadores de deficiência auditiva.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 11 de junho de 2018.


**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
PRESIDENTE**


**ROBERTO FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO**

Processo nº 2823/2017, PR 17/2017